PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.651 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais),** autorizado pela Lei nº. 2.149 de 15 de dezembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
002 – DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
2.099 – Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.31.00.00.1001 – Premiações Culturais, Artísticas, Ciêntif, Desportivas e outras	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.800,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
001 – GABINETE DO ESPORTE
2.098 – Manter o Gabinete da Autarquia de Esportes

3.1.90.11.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.13.00.00.1001 – Obrigações Patronais	1.800,00
3.1.90.16.00.00.1001 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00

003 – MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS
2.100 – Manter os Centros Esportivos

3.3.90.30.00.00.1001 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2010, 67° da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal